

COMUNICADO Nº 67/2023-CEV/UECE

(1º de junho de 2023)

Dispõe sobre o **1º Aditivo** ao Edital Nº 01/2023-GAB/SEDUC, de 30/03/2023, que regulamenta o Processo de Certificação de Gestores Escolares (Escolas Regulares, Indígenas, Quilombolas, do Campo, EFA, EEMTI e CEJA) da Rede Pública Estadual de Ensino do Ceará e dá outras informações pertinentes.

O Presidente da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará - CEV/UECE, no uso de suas atribuições; considerando que a CEV/UECE é a organizadora e executora do Processo de Certificação de Gestores Escolares (Escolas Regulares, Indígenas, Quilombolas, do Campo, EFA, EEMTI e CEJA) da Rede Pública Estadual de Ensino do Ceará regulamentado pelo Edital Nº 001/2023-GAB/SEDUC/CE, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE) de 10 de abril de 2023; **considerando** o disposto no item 73 do Edital em apreço, a seguir transcrito, “*As disposições e diretrizes estabelecidas neste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações, supressões ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para evento correspondente, circunstância que será tornada pública em Comunicado da CEV/UECE, divulgado no site do Processo de Certificação (www.cev.uece.br),” torna público o **1º Aditivo** ao Edital Nº 01/2023-GAB/SEDUC, de 30/03/2023, que regulamenta do Processo de Certificação de Gestores Escolares (Escolas Regulares, Indígenas, Quilombolas, do Campo, EFA, EEMTI e CEJA) da Rede Pública Estadual de Ensino do Ceará e outras informações pertinentes.*

1. O subitem 62.2 do Edital Nº 01/2023-GAB/SEDUC, de 30/03/2023, que regulamenta o Processo de Certificação de Gestores Escolares (Escolas Regulares, Indígenas, Quilombolas, do Campo, EFA, EEMTI e CEJA) da Rede Pública Estadual de Ensino do Ceará passa a ter a seguinte redação:

“62.2 Documentos novos ou de complementação enviados em prazo recursal poderão, a critério da CEV/UECE, serem considerados para efeito de análise e julgamento de recursos, desde que tais documentos estejam de acordo com as regras estabelecidas no Edital do Certame”.

2. As demais normas, condições, disposições e Anexos do Edital Nº 01/2023-GAB/SEDUC, de 30/03/2023, publicado no DOE de 10/04/2023, que não conflitem com o presente Aditivo, continuam em plena vigência como originalmente foram estabelecidas.

Fortaleza, 1º de junho de 2023

(assinado no original)
Prof. Dr. Fábio Perdigão Vasconcelos
Presidente da CEV/UECE